

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano LXXXIII • Nº 131

Poder Legislativo

Recife, quinta-feira, 24 de agosto de 2006

Parlamento debate as regras do processo eleitoral

Corregedor do TRE, Carlos Moraes, foi o palestrante do 1º dia do ciclo de palestras

As novas regras para o processo eleitoral 2006 foram discutidas, ontem, no primeiro dia do ciclo de palestras *O Direito e as Eleições*. O encontro foi promovido pela Comissão de Educação e Cultura e a Escola do Legislativo (Elepe), com o apoio da Mesa Diretora. A abertura oficial foi realizada pelo presidente do colegiado, deputado Roberto Liberato (PFL), que considera o evento uma ferramenta para integrar, ainda mais, os Poderes Judiciário e Legislativo. "As melhorias nas instituições políticas são fortalecidas por meio de seminários como este, em que as pessoas podem contribuir para a Reforma Política", argumentou.

O corregedor do Tribunal Regional Eleitoral (TRE), Carlos Moraes, falou sobre o papel da Justiça Eleitoral neste período. Realizar o alistamento dos eleitores, diplomar os políticos, registrar



RINALDO MARQUES

EVENTO - Coordenado pela Comissão de Educação e Elepe

as candidaturas e fiscalizar a prestação de contas dos partidos são algumas das atribuições. A Justiça Eleitoral, criada em 1932 e formalizada em 1934, é composta pelas Zonas Eleitorais, pelo TRE e pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

"São poucos os países que possuem um ramo especializado da Justiça responsável pelas eleições. Nos Estados Unidos, há um comitê,

criado pelos próprios partidos, para fiscalizar o processo. A Justiça Eleitoral é a fiadora do regime democrático. Ela garante o cumprimento das regras e a igualdade na disputa", explicou. Ainda segundo o corregedor, a criação das urnas eletrônicas é considerada um marco. "Vários países solicitam nossas urnas, porque elas são referências para a garantia da transparência", acrescentou.

Balanço

185 municípios existem em Pernambuco.

17.550 seções eleitorais.

67.284 pessoas vão trabalhar nas eleições em 1º de outubro.

6 milhões, aproximadamente, formam o eleitorado pernambucano. Isso corresponde a 4,63% do eleitorado nacional.

Fonte: Corregedoria do Tribunal Regional Eleitoral

Carlos Moraes também explicou quais são as proibições para a propaganda política 2006. "Estão vetados os cartazes em vias públicas, por conta da deterioração do patrimônio, além da veiculação de anúncios em centros comerciais, igrejas e estádios de futebol, a fim de assegurar a manutenção da igualdade de condições na disputa. "O TRE também decidiu proibir

a distribuição de camisetas, por considerar a prática um meio de conquistar vantagens políticas junto ao eleitor", advertiu.

A palestra sobre a propaganda político-eleitoral e a legislação foi ministrada pelo procurador da Assembléia Hélio Dantas. Ele comentou em que ocasiões o direito de resposta pode ser aplicado, o limite na troca de acusações entre os políticos e a utiliza-

ção de imagens de candidatos à Presidência da República nos guias estaduais.

A assistente educacional da Elepe, Lúcia Galindo, lembrou que o evento foi uma idéia do presidente da Casa, Romário Dias (PFL), e que o ciclo de palestras contribui para que os participantes compreendam a evolução da representação político-partidária brasileira.

À tarde, no Plenário, Liberato reforçou a importância da iniciativa. "A presença maciça dos servidores comprovou o interesse pelo tema", disse. No dia 30 de agosto, o deputado federal Roberto Magalhães (PFL) vai tratar sobre Reforma Política. Nos dias 5 e 13 de setembro, serão abordados a origem da representação política e a construção da propaganda política, respectivamente. As inscrições ainda podem ser feitas na Escola do Legislativo. Mais informações no telefone 3217-2468.

Comunicação

Fundo pode garantir acesso à telefonia

A viabilidade da criação de um fundo estadual de universalização do acesso a serviços de telecomunicação será discutida pelo presidente da Assembléia Legislativa, deputado Romário Dias (PFL), com o governador Mendonça Filho. Esse foi o resultado da reunião realizada ontem entre os deputados Bruno Araújo (PSDB), Pedro Eurico (PSDB), Lourival Simões (PV) e Romário com o executivo de relações insti-

tucionais do Grupo Telemar, Delio Zobaran.

O objetivo é democratizar o acesso de todas as cidades pernambucanas ao serviço móvel de telefonia e transmissão de dados, a exemplo de uma iniciativa tomada pelo Estado de Minas Gerais. Segundo a legislação mineira, beneficiam-se do fundo as operadoras de serviço de telecomunicações habilitadas a operar no Estado selecionadas por meio

de um processo licitatório.

O deputado Romário Dias ponderou sobre a dificuldade de comunicação em várias cidades do Interior de Pernambuco e ressaltou que o acesso a serviços de telecomunicação é fundamental para o desenvolvimento dos municípios e, conseqüentemente, do Estado. Bruno Araújo, Lourival Simões e Pedro Eurico concordaram que Minas deu um bom exemplo com a decisão to-

mada por meio da Lei 16.306/2006, uma vez que a legislação garante um tratamento igualitário a todos os consumidores do Estado.

Para Delio Zobaran, o fato de o Poder Legislativo ter a preocupação com esse tipo de problema demonstra o interesse da instituição em atender a demandas da população, uma vez que cidadãos dos mais diversos municípios de Pernambuco encontram-se hoje impossibilita-



FERNANDO SILVA

TELEMAR - Romário Dias, Bruno Araújo e Delio Zobaran (c)

dos de acessar a telefonia móvel por falta de infraestrutura para implantação dos meios necessários.

Finanças recebe emendas ao LDO

Propostas serão analisadas no próximo dia 30

Os projetos da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para 2007 e de Revisão do Plano Plurianual (PPA) serão analisados, no próximo dia 30, pela Comissão de Finanças da Assembléia. Na ocasião, os deputados vão apreciar as três emendas apresentadas à LDO. A Revisão do PPA, no entanto, não recebeu emendas. O prazo para envio de propostas de alteração encerrou na última sexta-feira (18).

Os deputados Bruno Rodrigues (PSDB), Soldado Moisés (PSB) e Sérgio Leite (PT) foram os autores das proposições. A Emenda nº 1, de Rodrigues, concretiza a autonomia financeira da Defensoria Pública do Estado, definindo que o Orçamento Fiscal abrangerá, também, a programação da instituição. A de nº 2, do socialista, altera a ordem de prioridade para cortes de despesas caso não haja o cumprimento das metas fiscais. De acordo com o projeto, os cortes aconteceriam, pela ordem, a partir das transferências voluntárias a instituições privadas, a municípios e das despesas com



TURISMO - Aprovado projeto que viabiliza recursos

publicidade. O parlamentar propõe que a publicidade seja a área prioritária para a redução de gastos e, em seguida, as transferências para entidades privadas e municípios.

A terceira emenda, apresentada por Sérgio Leite, define que, nos casos de excesso de arrecadação, o Executivo deverá reajustar os duodécimos dos outros Poderes no mesmo percentual de crescimento da receita.

De acordo com o presidente da Comissão de Finanças, deputado Sebastião Rufino (PFL), o cronograma de tramitação dos projetos da LDO e da Revisão do PPA será cumprido. "Analisaremos os pareceres dos relato-

res na próxima semana e, no dia 6 de setembro, votaremos os relatórios geral e de redação final das matérias, a fim de que possam ser encaminhadas para a votação em Plenário", salientou.

PROJETOS - Durante a reunião ordinária realizada na manhã de ontem, os integrantes da Comissão de Finanças distribuíram 11 proposições e apreciaram outras dez, sendo oito aprovadas e duas rejeitadas. Entre as matérias que receberam pareceres favoráveis do colegiado, estão as de nº 1378/06 e nº 1379/06, do Poder Executivo, que tratam da adequação orçamentária para a Secretaria de Turismo do Estado, criada no mês de junho.

Cidadania



FOTOS: FERNANDO SILVA

AGILIDADE - Teresa Leitão e Ana Cavalcanti querem respeito às pessoas especiais

Portador de deficiência é lembrado no Plenário

De acordo com o último recenseamento do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), realizado em 2000, 1,8 milhão dos habitantes de Pernambuco, ou pouco mais de 20% da população, têm algum tipo de deficiência. Ontem, as deputadas Teresa Leitão (PT) e Ana Cavalcanti (PP) lembraram a Semana Estadual da Pessoa com Deficiência e alertaram que o segmento conseguiu alguns avanços, mas ainda sofre com a falta de respeito.

Teresa comemorou o fato de a Prefeitura do Recife ter reservado 10% das vagas dos selecionados em concurso público para os portadores de deficiência e ressaltou o não cumprimento da Lei Estadual 12.745/05,

determinando que idosos e deficientes físicos podem entrar pela porta traseira dos ônibus, caso os assentos reservados estejam ocupados. Segundo a deputada, as empresas de pior conduta são a Itamaracá, a Caxangá e a Cidade Alta.

Em audiência pública realizada na última segunda-feira, no Ministério Público, para discutir o problema, a Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos (EMTU) alegou que a proposição não está regulamentada, logo não pode ser seguida. "Regulamentar a lei é atribuição do Poder Executivo", afirmou.

Ana Cavalcanti observou que "estamos longe de concretizar direitos básicos, como acesso a prédios pú-

blicos e locomoção em calçadas". A progressista também reivindicou a inclusão de terapeutas ocupacionais e fisioterapeutas no Programa Saúde da Família (PSF) para atendê-los. "Como fisioterapeuta e terapeuta ocupacional, conheço a importância que esses profissionais têm na saúde preventiva", afirmou.

LEIS - O presidente da Alepe, Romário Dias (PFL), esclareceu que existe a Comissão Especial de Leis, criada pela Casa, para analisar as leis estaduais não regulamentadas e em desuso. "Aprovamos muitas leis. Nós, que fiscalizamos e elaboramos a legislação, não podemos aceitar a demora em tornar a legislação efetiva", ressaltou.

Festa

Pesqueira ganha centro educacional

A inauguração do Centro Educacional Esportivo Clarice de Freitas, localizado em Pesqueira, Agreste do Estado, na próxima sexta-feira, foi anunciada pelo deputado Pedro Eurico (PSDB). A instituição de Ensino Fundamental, cujo nome é uma homenagem à mãe do presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE), Fausto Freitas, contará com o centro de inclusão digital, doado pelo Tribunal.

A unidade de ensino foi construída a partir de uma parceria entre a Prefeitura, a Câmara de Vereadores e o TJPE. O líder do Governo

parabenizou a gestão do prefeito de Pesqueira, João Eudes (PFL), e explicou que, juntamente com o deputado Roberto Liberato (PFL), participará da inauguração da escola.

Eurico lembrou, ainda, que no município existe o Santuário de Cimbres e o Executivo, está realizando obras de pavimentação para melhorar o acesso dos visitantes.

"Em dois meses, os católicos vão ter mais facilidade para chegar ao local, permitindo o crescimento do turismo religioso no Estado", observou.

Parceria viabilizou obra no Agreste

Título de Cidadão



FERNANDO SILVA

O paraense Flávio Diniz Barra, nome de destaque nos meios de comunicação local, recebeu ontem o Título de Cidadão de Pernambuco, solicitado pelo deputado Pedro Eurico (PSDB), líder do Governo na Alepe. A solenidade foi coordenada pelo presidente da Casa, deputado Romário Dias (PFL), que salientou a competência do profissional. "Vindo de Belém, em 2001, firmou-se por sua atuação de comunicador e, hoje, comanda um dos programas de maior audiência do Estado", observou. Pedro Eurico ressaltou que Flávio conseguiu construir uma linha de comunicação com a periferia. "O subúrbio tem cultura própria e o jornalista logrou se tornar um ídolo para esse segmento". Flávio Barra agradeceu a comenda, dedicando-a à família e à equipe de trabalho. "Eles são responsáveis pelo sonho de tornar-me Cidadão de Pernambuco", comemorou.

Recurso público

Leandro cobra acesso ao Siafem

A liberação da senha de acesso ao Sistema de Administração Financeira para Estados e Municípios (Siafem) foi, mais uma vez, debatida no Plenário. O deputado Roberto Leandro (PT) ressaltou a importância da fiscalização das contas do Governo do Estado e dos Poderes constituídos. "O tema saiu do âmbito do Parlamento Estadual e está nos debates dos candidatos ao Executivo", frisou. De acordo com o petista, os deputados são eleitos não só para apresentar projetos, mas, principalmente, para fiscalizar como é aplicado o dinheiro do contribuinte.

Leandro questionou o governador Mendonça Filho (PFL), que, durante entrevista à imprensa, esta semana, comprometeu-se em libe-

rar a senha. De acordo com o petista, Mendonça Filho informou que a senha não foi liberada antes porque a discussão estava restrita ao Poder Legislativo. "Se existe essa vontade política, por que o governador não orienta sua base na Casa para que possamos agilizar a votação do projeto que trata do assunto?", indagou.

O parlamentar destacou a experiência do Governo Federal, que "abriu suas contas" aos congressistas. "Todos analisam a movimentação de compra, desde de um copo de café a qualquer outro item", comentou, explicando que no Parlamento pernambucano apenas os presidentes da Casa e da Comissão de Finanças têm acesso à senha.

Ata

ATA DA OCTOGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 22 DE AGOSTO DE 2006.

Presidência dos excelentíssimos senhores deputados João Negromonte, Ettore Labanca e Romário Dias.

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto do ano de 2006 (dois mil e seis), às 14 (quatorze) horas e 30 (trinta) minutos, com a presença inicial dos deputados: Adelmo Duarte, Aglailson Júnior, Alf, Ana Rodovalho, Antônio Figueirôa, Antônio Moraes, Augusto César, Augusto Coutinho, Bruno Rodrigues, Ceça Ribeiro, Dilma Lins, Elias Lira, Ettore Labanca, Geraldo Coelho, Guilherme Uchôa, Jacilda Urquiza, João Fernando Coutinho, João Negromonte, José Queiroz, Manoel Ferreira, Marcantônio Dourado, Mavíael Cavalcanti, Nelson Pereira, Pedro Eurico, Raul Henry, Roberto Leandro, Roberto Liberato, Romário Dias, Sebastião Rufino, Sérgio Leite e Sílvio Costa. Justificaram suas ausências os deputados: Ana Cavalcanti, Betinho Gomes, Bruno Araújo, Carla Lapa, Ciro Coelho, Claudiano Martins, Fernando Lupa, Henrique Queiroz, Isaltino Nascimento, Izaías Régis, Lourival Simões, Malba Lucena, Pastor Cleiton Collins, Raimundo Pimentel, Ricardo Teobaldo, Sebastião Oliveira Júnior, Soldado Moisés e Teresa Leitão. Constatando o quorum regimental, o senhor presidente declara aberta a reunião. Ocupam, respectivamente, as cadeiras de Primeiro e Segundo secretários os deputados Guilherme Uchôa e Manoel Ferreira. Lidas são aprovadas as atas das reuniões anteriores. Em seguida, o senhor presidente concede a palavra ao Primeiro secretário que procede à leitura do Expediente. Isto feito, o senhor presidente manda o mesmo à publicação. No horário destinado ao Pequeno Expediente, ocupa a tribuna a deputada Jacilda Urquiza para manifestar total apoio ao Projeto de Lei nº 6878/2006 que concede isenção de tarifas bancárias às OSCIP's, que são as organizações da sociedade civil de interesse público. (Assume a Presidência o deputado Ettore Labanca). Segue-se com a palavra o deputado Roberto Leandro que vem comentar a prisão do Senhor Jaime Amorim, líder e coordenador geral do MST em Pernambuco. Ao final diz estranhar tal prisão, a qual considera arbitrária. Em seguida, usa a tribuna o deputado Antônio Moraes para discorrer acerca de matéria publicada em jornal com o seguinte título: *SUS RECEBE UM REAL POR PESSOA AO DIA*. Com a palavra o deputado Nelson Pereira que em breves palavras vem lamentar profundamente o assassinato de dois trabalhadores rurais e a prisão do coordenador do MST, Senhor Jaime Amorim. Finalmente ocupa a tribuna o deputado José Queiroz, último orador inscrito, para mais uma vez alertar as autoridades competentes no sentido de observarem o traçado da ferrovia transnordestina, pois da forma que se encontra irá prejudicar sobremaneira o Porto de Suape em Pernambuco. Anunciado o Grande Expediente, com a palavra o deputado Pedro Eurico que vem informar ao Plenário que, na próxima quinta-feira, ocorrerá uma grande reunião no Tribunal Regional Eleitoral com todos os partidos políticos a fim de proibir a chamada boca de urna nas eleições que se aproximam. O orador foi apertado pelos deputados: Augusto Coutinho, Sílvio Costa e Jacilda Urquiza. Por último, ocupa a tribuna o deputado Sérgio Leite para em longo pronunciamento analisar com detalhes técnicos os inúmeros casos de abusos praticados pela Celpa contra os consumidores. (Assume a Presidência o deputado Romário Dias). Finalizando, cobra providências das autoridades a fim de banir tais arbitrariedades que prejudicam as pessoas sobremaneira. Encerrado o Grande Expediente, o senhor presidente passa à Ordem do Dia. Em votação são aprovados em única discussão os Pareceres nºs 6500/2006 e 6501/2006, da Décima Quinta Comissão, que oferecem redação final aos Projetos de Lei Ordinária nºs 1068/2005 e 1160/2005. Submetidos ao Plenário são aprovados em primeira discussão os Projetos de Lei Ordinária nºs 1363/2006 e 1364/2006 (ambos os projetos com Emendas Modificativas nºs 01 e 02 da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça e da Comissão de Administração Pública, respectivamente) e 731/2004. Aberta a discussão em Plenário do Projeto de Lei Ordinária nº 1253/2006, discute a matéria o deputado Geraldo Coelho. Encerrada a

discussão, é aprovado em primeiro turno o projeto supracitado. Submetidas ao Plenário são aprovadas em primeira discussão as seguintes proposições: Projeto de Lei Ordinária nº 1257/2006; e o Substitutivo nº 01/2006 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1291/2006. Em votação são aprovadas em única discussão as Indicações nºs 5713/2006 a 5723/2006, o mesmo ocorrendo com os Requerimentos nºs 4141/2006 a 4154/2006. Esgotada a pauta, o senhor presidente despacha à publicação a Indicação nº 5730/2006 de autoria do deputado Antônio Figueirôa e, os Requerimentos nºs 4161/2006 a 4163/2006 da lavra dos deputados: João Fernando Coutinho, Carla Lapa e Antônio Figueirôa, que foram apresentados na reunião de hoje, conforme resumo a seguir: Pelo deputado Antônio Figueirôa, duas proposições: a primeira, apelo aos senhores: presidente da República e ao ministro de Estado de Desenvolvimento Social e Combate à Fome no sentido de providenciarem a implantação de uma creche no município de Condado; e a segunda, voto de congratulações com a Escola Estadual Júlio Correia de Oliveira, localizada no município de Condado, pelo transcurso do seu trigésimo nono aniversário, a ser comemorado no dia de hoje. Pela deputada Carla Lapa, voto de aplauso ao artista João Limoeiro pelo lançamento do seu CD denominado "João Limoeiro e a Ciranda", ocorrido no dia primeiro de julho de dois mil e seis em Carpina. Pelo deputado João Fernando Coutinho, voto de aplauso à Senhora Maria Aparecida Lopes Nogueira por estar à frente do projeto comemorativo do aniversário de oitenta anos do escritor Ariano Suassuna. Em seguida, o senhor presidente encaminha a Primeira, Terceira, Quinta, Oitava, Nona e Décima Primeira Comissões as seguintes proposições: Projetos de Lei Ordinária nºs 1388/2006 e 1389/2006 de autoria do deputado João Fernando Coutinho; e 1390/2006 da lavra do deputado Guilherme Uchôa. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente encerra a presente reunião convocando outra para amanhã à hora regimental.

Expediente

OCTOGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 23 DE AGOSTO DE 2006.

EXPEDIENTE

PARECERES NºS 6510, 6511, 6512, 6513, 6514, 6515, 6516, 6517 E 6518 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável aos Projetos nºs 872, 1351, 1371, 1373, 1374, 1375, 1376, 1378 e 1379. A Imprimir.

PARECER Nº 6519 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável ao Projeto de Lei nº 1380, juntamente com Emenda nº 01 deste colegiado. A Imprimir.

PARECERES NºS 6520, 6521, 6522 E 6523 - DA COMISSÃO DE NEGÓCIOS MUNICIPAIS opinando favorável aos Projetos nºs 1371, 1373, 1374 e 1375. A Imprimir.

PARECER Nº 6524 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Projeto de Lei nº 1319, juntamente com Emenda nº 01 e Subemenda nº 01. A Imprimir.

PARECERES NºS 6525, 6526, 6527, 6528, 6529, 6530, 6531, 6532 E 6533 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável aos Projetos nºs 1336, 1342, 1371, 1373, 1374, 1375, 1376, 1378 e 1379. A Imprimir.

OFÍCIO Nº 19 - DO PROCURADOR CHEFE DA PROCURADORIA DE APOIO JURÍDICO-LEGISLATIVO AO GOVERNA-

DOR encaminhando em devolução o autógrafo da Lei Ordinária nº 13.078 de 07.08.2006. Inteirada.

OFÍCIO Nº 145 - DO DEPUTADO SOLDADO MOISÉS solicitando o cancelamento do Grande Expediente Especial sobre o Dia do Psicólogo, datado de 28 de agosto de 2006. À Publicação.

CT/COMPESA Nº 330 - DO CHEFE DE GABINETE DA COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO prestando esclarecimento acerca da indicação nº 5625, do Deputado Antônio Figueirôa. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

CARTA Nº 592 - DO DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS prestando esclarecimento acerca da indicação nº 5615, do Deputado Adelmo Duarte. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

Ofício

Ofício nº 145/2006.

Recife, 22 de agosto de 2006.

Excelentíssimo Senhor:

Apresentando meus cumprimentos, venho através do presente ofício, solicitar vossa atenção no sentido de cancelar o Grande Expediente Especial sobre o Dia do Psicólogo. A missão à qual fui confiado, de representar a Segurança Pública, bem como os profissionais que integram-na, por vezes me obriga a participar de fóruns, debates e discussões públicas para buscar soluções para esta problemática em nosso Estado.

Por isso mesmo, estarei, no dia 28 próximo, participando de evento semelhante, daí a impossibilidade de homenagear a importante categoria dos psicólogos, que anualmente faço com alegria.

Com plena certeza de sua compreensão, agradeço antecipadamente.

Atenciosamente.

Deputado SOLDADO MOISÉS

Ao
Excelentíssimo Senhor
Deputado ROMÁRIO DIAS

Pareceres de Comissões

Parecer Nº 6525/2006

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária nº 1336/2006
Autoria: Poder Executivo

EMENTA: A PROPOSIÇÃO NORMATIVA autoriza a agência estadual de planejamento e pesquisas – condepe/fidem a doar ao estado de pernambuco o imóvel que indica, e dá outras providências. ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS, NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária nº 1336/2006, de autoria do Poder Executivo, conforme Mensagem nº 077/2006, para análise e emissão de parecer;

1.2 - Trata-se de proposição que autoriza a Agência Estadual de Planejamento e pesquisas – CONDEPE/FIDEM a doar ao Estado de Pernambuco o imóvel que indica e dá outras providências;

2. Parecer da Comissão

2.1 – A presente propositura visa corrigir o erro quanto à titularidade do imóvel localizado, na Avenida Marquês de Olinda, Nº55, Bairro do Recife, que já foi objeto da Lei nº 12.647, de 20 de agosto de 2004, solucionando a questão sem causar prejuízos à licitação de Nº 027/2004-CCPLE-GGCON-SARE;

2.2 – O art. 2º da proposta em tela convalida todos os atos relativos à alienação do referido imóvel, na qual a empresa Postos Montes Claros Ltda foi a licitante, cuja homologação foi publicada no Diário Oficial de 11 de novembro de 2004;

2.3– Devemos destacar que, a proposição em apreço se orienta a solucionar a questão sem causar danos ao licitante vencedor e

ao Poder Público, autorizando a Agência Estadual de Planejamento e Pesquisas – CONDEPE/FIDEM, a doar ao Estado de Pernambuco o imóvel em análise, tendo em vista o mesmo ter sido alienado pelo Estado com equívocos quanto à sua titularidade, sendo objeto da Lei nº 12.647/2004;

2.4 – Desta forma, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei deve ser aprovado por este colegiado, uma vez que atende ao interesse público, estando em consonância com os princípios que regem os atos da Administração Pública.

Teresa Leitão
Deputada

3. Conclusão da Comissão

Ante ao exposto, estamos em que o Projeto de Lei Ordinária nº 1336/2006, de autoria do Poder Executivo, seja aprovado por este Colegiado Técnico.

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 22 de agosto de 2006.

Presidente: José Queiroz.
Relator: Teresa Leitão.

Favoráveis os (3) deputados: José Queiroz, Mavíael Cavalcanti, Nelson Pereira.

Parecer Nº 6534/2006

Emenda Modificativa nº 03, de autoria do Governador do Estado, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1364/2006, de sua autoria

EMENTA: PROPOSIÇÃO PRINCIPAL QUE VISA DISPOR SOBRE A REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO DO ICMS NA SAÍDA INTERNA DE AMIDO DE MILHO COM DESTINO A INDÚSTRIA DE PRODUTOS DERIVADOS DE FARINHA DE TRIGO. EMENDA QUE OBJETIVA ALTERAR A REDAÇÃO DO ART. 1º DA PROPOSIÇÃO PRINCIPAL, PARA ESTABELECEER A CARGA TRIBUTÁRIA DO ICMS EM 7% (SETE POR CENTO), EM VEZ DOS 12% (DOZE POR CENTO) ORIGINARIAMENTE PREVISTOS. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, a Emenda Modificativa nº 03, de autoria do Governador do Estado, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1364/2006, de sua autoria.

A Proposição Principal visa dispor sobre a redução de base de cálculo do ICMS na saída interna de amido de milho com destino a indústria de produtos derivados de farinha de trigo.

Por sua vez, a Emenda ora em análise objetiva alterar a redação do art. 1º da Proposição Principal, para estabelecer a carga tributária do ICMS em 7% (sete por cento), em vez dos 12% (doze por cento) originariamente previstos.

A alteração ora proposta foi assim justificada na Mensagem nº 120/2006, de 22 de agosto de 2006:

"A presente proposição objetiva adequar a versão original remetida a essa Casa, que por lapso contém o percentual de 12% (doze por cento), quando os estudos técnicos, efetuados no âmbito da Secretaria da Fazenda, concluíram pela conveniência de redução da base de cálculo do imposto para carga tributária de 7% (sete por cento).

A decisão, de política fiscal, pretende proporcionar maior competitividade para as indústrias fabricantes de amido de milho no fornecimento do produto às indústrias de derivados de farinha de trigo estabelecidas no Estado de Pernambuco."

2. Parecer do Relator

A Proposição vem arriada no art. 195 do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

Trata-se, como já referido acima, de correção no percentual da carga tributária a incidir na saída interna de amido de milho com destino a estabelecimentos industriais, para utilização no processo de fabricação de produtos alimentícios derivados de farinha de trigo ou de suas misturas.

A matéria insere-se na competência legislativa concorrente dos Estados-Membros para dispor sobre direito tributário (art. 24, I, da CF/88).

Por outro lado, não vislumbro na alteração ora proposta quaisquer vícios de constitucionalidade ou ilegalidade.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação da Emenda Modificativa nº 03, de autoria do Governador do Estado, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1364/2006, de sua autoria.

Pedro Eurico
Deputado

3. Conclusão da Comissão

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora: Presidente, Deputado Romário Dias; 1º Vice-Presidente, Deputado Ettore Labanca; 2º Vice-Presidente, Deputado Raimundo Pimentel; 1º Secretário, Deputado João Negromonte; 2º Secretário, Deputado Guilherme Uchôa; 3º Secretário, Deputado Sérgio Leite; 4º Secretária, Deputada Carla Lapa. **Procuradoria Geral,** Edvaldo José Cordeiro dos Santos (procurador-geral); **Superintendência Geral,** Eva Maria de Andrade Lima (Superintendente-geral); **Assistência Legislativa,** Ana Olimpia Celso de M. Severo (Assistente Chefe); **Superintendência Administrativa,** Genaro Domingues da Silva (Superintendente); **Superintendência de Recursos Humanos,** Isabel Cristina Couto Costa (Superintendente); **Superintendência de Modernização Institucional e Tecnológica,** Claudio Godoy (Superintendente); **Superintendência de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira,** Arlete Falcão Ferreira (Superintendente); **Cerimonial,** Socorro Vilaça Rodrigues (Assistente de Cerimonial); **Assistência de Saúde e Medicina Ocupacional,** Aldo Mota (Assistente Médico); **Assistência Segurança Legislativa,** Maj. Hermes José de Melo (Assistente Chefe); **Escola do Legislativo,** Maria Lúcia Cavalcanti Galindo (Assistente Educacional); **Auditoria,** Delzuita Alves Viero (Auditora-chefe); **Assistência de Comunicação Social,** Christianne Alcântara (Assistente de Comunicação Social); **Chefe do Departamento de Imprensa,** Cláudia Lucena; **Editora:** Andréa Tavares; **Redatores:** Andréa Tavares, Antônio Azevedo, Renata Rodrigues; **Fotografia:** Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Moisés Barbosa e Carlos Oliveira; **Diagramação e Editoração Eletrônica:** Anderson Galvão e Alécio Nicolak Júnior; **Chefe de Departamento de Rádio e TV:** Ana Lúcia Lins; **Repórteres:** Carolina Flores, Rosângela Almeida e Verônica Barros; **Operadores de Som:** Aristides Pandelis Frangakis e Alcidezio Ramos; **Estagiários:** Diego Gouveia, Bruno Lins, Gustavo Paes, Isabelle Barros e Paulo Marinho. **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3217-2368. Fax 3217-2107. PABX 3217.2211. **Nosso E-mail:** dimprensa@alepe.pe.gov.br.

Nosso endereço na Internet <http://www.alepe.pe.gov.br>

4

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação da Emenda Modificativa nº 03, de autoria do Governador do Estado, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1364/2006, de sua autoria.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 23 de agosto de 2006.

Presidente: **Bruno Rodrigues.**

Relator : **Pedro Eurico.**

Favoráveis os (3) deputados: **Augusto Coutinho, Bruno Araújo, Jacilda Urquisa.**

Parecer N° 6535/2006

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
Parecer à Emenda Modificativa n.º 03/2006 ao Projeto de Lei Ordinária n.º 1.364/2006
Origem: Poder Legislativo
Autoria: Governador do Estado

Ementa: altera o artigo 1º do Projeto de Lei Ordinária N.º 1.364/2006.

1. Relatório

Foi encaminhada a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, a emenda modificativa N.º 03/2006, originária do Poder Executivo, ao Projeto de Lei Ordinária N.º 1.364/2006, de autoria do Governador do Estado de Pernambuco.

A Proposição principal visa dispor sobre a redução de base de cálculo do ICMS na saída interna de amido de milho com destino a indústria de produtos derivados de farinha de trigo.

A emenda modificativa ora analisada objetiva, adequar a versão original remetida a essa Casa, que por lapso contém o percentual de 12% (doze por cento), quando a redução da base de cálculo do imposto deveria ser de 7% (sete por cento).

2. Parecer do Relator

Entendo que a emenda modificativa N.º 03/2006, de autoria do Governador do Estado de Pernambuco, ao projeto em epígrafe, atende os interesses do Estado de Pernambuco. Nesse sentido, o meu parecer é pela aprovação.

Sebastião Rufino <p>Deputado</p>
--

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, decide este Colegiado pela aprovação à emenda modificativa N.º 03/2006, apresentada pela Governador do Estado de Pernambuco, ao Projeto de Lei Ordinária N.º 1.364/2006.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 23 de agosto de 2006.

Presidente: **Sebastião Rufino.**

Relator : **Sebastião Rufino.**

Favoráveis os (4) deputados: **Antônio Moraes, Henrique Queiroz, Manoel Ferreira, Roberto Leandro.**

Parecer N° 6536/2006

Comissão de Administração Pública
Emenda Modificativa N° 03/2006, ao Projeto de Lei Ordinária n° 1.364/2006, ambos de Autoria do Poder Executivo

EMENTA: A PROPOSIÇÃO PRINCIPAL QUE DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO DO ICMS NA SAÍDA INTERNA DE AMIDO DE MILHO COM DESTINO A INDÚSTRIA DE PRODUTOS DERIVADOS DE FARINHA DE TRIGO. RECEBEU A EMENDA MODIFICATIVA TAMBÉM DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO. NO MÉRITO PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública a Emenda Modificativa N° 03/2006, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1.364/2006, ambos de autoria do Poder Executivo, para análise e emissão de parecer;

1.2- A matéria objeto da proposição busca alterar o artigo 1º do Projeto de Lei nº 1.364/2006.

2. Parecer da Comissão

2.1- A proposição original já teve recebido parecer favorável desta Comissão cujo objetivo trata de instituir e conceder benefício fiscal relativo ao ICMS, na saída interna de amido de milho

Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

promovida pelo respectivo estabelecimento fabricante com destino a estabelecimento industrial de produtos alimentícios derivados de farinha de trigo e suas misturas para utilização no correspondente processo de fabricação;

2.2-A Emenda Modificativa apresentada pelo Poder Executivo para a segunda discussão do projeto de Lei em referência, com o objetivo deadequar a versão original remetida a esta Casa, que por equívoco contém o percentual de 12% (dose por cento), quando na verdade os estudos técnicos, efetuados no âmbito da Secretaria da Fazenda, concluíram pela conveniência de redução de base de cálculo do imposto para a carga tributária de 7% (sete por cento)do valor da operação;

2.3-Por fim, esta relatoria entende que a presente Emenda Modificativa deve ser aprovada por este colegiado, uma vez que atende ao interesse publico quando proporciona maior competitividade para às industrias fabricantes de amido de milho no fornecimento do produto às industrias de derivados de farinha de trigo no Estado de Pernambuco.

Teresa Leitão <p>Deputada</p>

3. Conclusão da Comissão

Ante ao exposto, opinamos no sentido de que seja aprovada a Emenda Modificativa N° 03/2006, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1.364/2006, ambos de autoria do Poder Executivo.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 23 de agosto de 2006.
--

Presidente: **Claudiano Martins.**

Relator : **Teresa Leitão.**

Favoráveis os (3) deputados: **Bruno Araújo, Claudiano Martins, MaviaeI Cavalcanti.**

Parecer N° 6537/2006

Relativo à proposição:
Emenda Modificativa N° 3/2006

1.1 - Vem a esta Comissão de Desenvolvimento Econômico a Emenda Modificativa nº 03/2006, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1364/2006 , ambos de autoria do Poder Executivo , para análise e emissão de parecer.

1.2 - A Proposição Principal visa dispor sobre a redução de base de cálculo do ICMS na saída interna de amido de milho com destino a indústria de produtos derivados de farinha de trigo. Por sua vez, a Emenda ora em análise objetiva alterar o artigo 1º do Projeto de Lei nº 1364/2006..
O Projeto original já obteve parecer favorável desta Comissão cujo objetivo trata de instituir e conceder benefício fiscal relativo ao ICMS, na saída interna de amido de milho promovida pelo respectivo estabelecimento fabricante com destino a estabelecimento industrial de produtos alimentícios derivados de farinha de trigo e suas misturas para utilização no correspondente processo de fabricação;

2.2 – A Emenda Modificativa apresentada pelo Poder Executivo para a segunda discursão do Projeto de Lei em referência, com o objetivo de adequar a versão original remetida a esta Casa, que por equívoco contém o percentual de 12% (doze por cento), quando na verdade os estudos técnicos, efetuados no âmbito da Secretaria da Fazenda, concluíram pela conveniência de redução de base de cálculo do imposto para a carga tributária de 7% (sete por cento) do valor da operação.

2.3Pelo exposto acima, entende essa relatoria que a referida Emenda Modificativa deve ser aprovada por este colegiado, uma vez que atende ao interesse público.

Alf <p>Deputado</p>

Sala da Comissão de Desenvolvimento Econômico, em 23 de agosto de 2006.
--

Diante do acima exposto e tendo em vista as considerações expedidas pelo Relator , opinamos pela aprovação da Emenda Modificativa nº 03/2006, ao Projeto de Lei Ordinária 1364/2006

Sala da Comissão de Desenvolvimento Econômico, em 23 de agosto de 2006.
--

Presidente: **Alf.**

Relator : **Alf.**

Favoráveis os (2) deputados: **Ana Cavalcanti, Augusto Coutinho.**

Parecer N° 6538/2006

Comissão de Defesa do Meio Ambiente
Proposição: **Projeto de Lei Ordinária N° 1376/2006**
Autor: **Poder Executivo**
Relator: **Deputado Ricardo Teobaldo**

1 - Histórico

1.1- Vem a esta Comissão de Defesa do Meio Ambiente o Projeto de Lei Ordinária N° 1376/2006, de autoria do Poder Executivo, para análise e parecer.

1.2 - Trata-se de matéria que “Altera, na Lei Orçamentária Anual do Estado para o exercício de 2006, a finalidade do Projeto Capacitação em Gestão Tecnológica e Curricular, e dá outras providências.”

1.3 - A matéria encontra-se em tramitação nesta Casa Legislativa sob regime de urgência, nos termos do Artigo 21 da Constituição do Estado de Pernambuco.

2 - Parecer do Relator

2.1 - A Matéria apresentada está fundamentada no Art. 19, parágrafo 1º, I, da Constituição do Estado de Pernambuco, nos Art. 182 § único, Art. 183 e Art. 184 do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

2.2 - A Proposição encontra-se inserta na esfera de competência privativa do Governador do Estado, de acordo com a Constituição Estadual e o Regimento Interno desta Casa legislativa, conforme a fundamentação descrita no item 2.1.

2.3 - Não se registra qualquer elemento contrário à consecução legislativa da matéria, seja de natureza constitucional, jurídica ou moral, motivo pelo qual reúne condições de ir ao plenário da Assembléia Legislativa para ser votada.

Ricardo Teobaldo <p>Deputado</p>
--

3 – Conclusão da Comissão

Diante do exposto, tendo em vista as considerações apresentadas pelo Relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária N° 1376/2006, de autoria do Poder Executivo, tendo em vista a sua importância no sentido de corrigir uma falha na referida Lei Orçamentária, quanto à formação profissional de jovens pernambucanos para inclusão no mercado de trabalho.

Sala da Comissão de Defesa do Meio Ambiente, em 23 de agosto de 2006.
--

Presidente: **Ricardo Teobaldo.**

Relator : **Ricardo Teobaldo.**

Favoráveis os (3) deputados: **Ana Rodovalho, Dilma Lins, Pedro Eurico.**

Parecer N° 6539/2006

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
Parecer ao Projeto de Lei Ordinária n.º 1.334/2006
Origem: Poder Executivo
Autoria: Governador do Estado

Ementa: autoriza o Estado de Pernambuco a renovar a cessão de uso dos imóveis que indica e dá outras providências.

1.Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária N.º 1.334/2006, originado do Poder Executivo, encaminhado através da Mensagem N.º 075, de 14 de junho de 2006, assinada pelo Governador do Estado José Mendonça Bezerra Filho.

A matéria pretende colher autorização legislativa para o Estado de Pernambuco renovar o direito de uso de imóveis, de sua propriedade, ao Município do Cabo de Santo Agostinho. A cessão anterior foi objeto da Lei N.º 11.586, de 04 de novembro de 1998, em favor do já mencionado município.

Essa medida evitará que a prestação dos serviços de saúde, atualmente ofertados nos imóveis que sediam o Centro de Saúde Manoel Gomes e o Hospital Mendo Sampaio, sofram solução de continuidade. Fica também estabelecido, na proposta, o uso exclusivo, já referido, do imóvel.

A renovação considerada terá prazo de vigência de 20 (vinte) anos e posterior renovação, para novo período, somente poderá ser efetuada mediante lei específica.

2. Parecer do Relator

A cessão de uso de imóvel de que trata a matéria encontra-se devidamente justificada e legalmente respaldada, cumprindo as exigências da Constituição Estadual, particularmente do seu artigo 4º, §§ 1º e 2º.

A proposição não implica em aumento ou diminuição de receita ou da despesa públicas e nem aborda questões de natureza tributária, não cabendo, portanto, pronunciamento quanto à adequação financeira, orçamentária e tributária.

Dessa maneira, declaro-me favorável a aprovação do Projeto de Lei Ordinária N°. 1.334/2006, originado do Poder Executivo.

Adelmo Duarte <p>Deputado</p>

3.Conclusão da Comissão

Recife, 24 de agosto de 2006

Acolhendo o parecer fundamentado do relator, decide este colegiado pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária N°. 1.334/2006, de autoria do Governador do Estado.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 26 de junho de 2006.
--

Presidente: **Sebastião Rufino.**

Relator : **Adelmo Duarte.**

Favoráveis os (3) deputados: **Antônio Moraes, Geraldo Coelho, Henrique Queiroz.**

Parecer N° 6540/2006

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
Parecer ao Projeto de Lei Ordinária n.º 1.335/2006
Origem: Poder Executivo
Autoria: Governador do Estado

Ementa: autoriza o Estado de Pernambuco a renovar a cessão de uso do imóvel que indica e dá outras providências.

1.Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária N.º 1.335/2006, originado do Poder Executivo, encaminhado através da Mensagem N.º 076, de 14 de junho de 2006, assinada pelo Governador do Estado José Mendonça Bezerra Filho.

A matéria pretende colher autorização legislativa para o Estado de Pernambuco renovar o direito de uso de imóveis, de sua propriedade, ao Município do Igarassu. A cessão anterior foi objto da Lei N.º 11.644, de 04 de maio de 1999, em favor do já mencionado município.

Essa medida evitará que a prestação dos serviços de saúde, atualmente ofertados nos imóvel que sedia a Unidade Mista de Igarassu, sofra solução de continuidade. Fica também estabelecido, na proposta, o uso exclusivo, já referido, do imóvel.

A renovação considerada terá prazo de vigência de 20 (vinte) anos e posterior renovação, para novo período, somente poderá ser efetuada mediante lei específica.

2. Parecer do Relator

A cessão de uso de imóvel de que trata a matéria encontra-se devidamente justificada e legalmente respaldada, cumprindo as exigências da Constituição Estadual, particularmente do seu artigo 4º, §§ 1º e 2º.

A proposição não implica em aumento ou diminuição de receita ou da despesa públicas e nem aborda questões de natureza tributária, não cabendo, portanto, pronunciamento quanto à adequação financeira, orçamentária e tributária.

Dessa maneira, declaro-me favorável a aprovação do Projeto de Lei Ordinária N°. 1.335/2006, originado do Poder Executivo.

Adelmo Duarte <p>Deputado</p>

3.Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer fundamentado do relator, decide este colegiado pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária N°. 1.335/2006, de autoria do Governador do Estado.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 26 de junho de 2006.
--

Presidente: **Sebastião Rufino.**

Relator : **Adelmo Duarte.**

Favoráveis os (3) deputados: **Antônio Moraes, Geraldo Coelho, Henrique Queiroz.**

Parecer N° 6541/2006

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
Parecer ao Projeto de Lei Ordinária n.º 1.336/2006
Origem: Poder Executivo
Autoria: Governador do Estado

Ementa: autoriza a Agência Estadual de Planejamento – CONDEPE-FIDEM a doar ao Estado de Pernambuco o imóvel que indica e dá outras providências.

1.Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária N.º 1.336/2006, originado do Poder Executivo, encaminhado através da Mensagem N.º 077, de 14 de junho de 2006, assinada pelo Governador do Estado José Mendonça Bezerra Filho.

A matéria pretende colher autorização legislativa para a Agência Estadual de Planejamento – CONDEPE-FIDEM doar ao Estado

de Pernambuco o imóvel localizado na Avenida Marquês de Olinda, N.º 85, Bairro do Recife, Município do Recife, neste estado. O referido imóvel possui área construída de 2.337,70m² (dois mil, trezentos e trinta e sete virgula setenta metros quadrados), sendo esta equivalente a área total. Segundo a mensagem governamental, *"o imóvel de que trata a presente proposição já foi objeto da Lei N.º 12.647, de 20 de agosto de 2004, que autorizou o Estado de Pernambuco a aliená-lo, entretanto houve equívoco quanto a titularidade do mesmo"*. Dessa maneira, a atual matéria visa corrigir tal equívoco, ao promover a solução da questão, evitando a ocorrência de prejuízos ao licitante vencedor e ao Poder Público.

2. Parecer do Relator

A proposição não implica em aumento ou diminuição de receita ou da despesa públicas e nem aborda questões de natureza tributária, não cabendo, portanto, pronunciamento quanto à adequação financeira, orçamentária e tributária.

Dessa maneira, em face da necessidade da correção, por via legal, do equívoco declarado, opino favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei Ordinária Nº. 1.336/2006, originado do Poder Executivo.

Henrique Queiroz Deputado
--

3.Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer fundamentado do relator, decide este colegiado pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária Nº. 1.336/2006, de autoria do Governador do Estado.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 26 de junho de 2006.
--

Presidente: Sebastião Rufino.
Relator : Henrique Queiroz.
Favoráveis os (3) deputados: Adelmo Duarte, Antônio Moraes, Geraldo Coelho.

Parecer Nº 6542/2006

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
Parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 1.342/2006
Origem: Poder Executivo
Autoria: Governador do Estado

Ementa: Dispõe sobre o recebimento de recursos pelos Institutos de Polícia Científica, pelos Campus de Ensino da Academia Integrada de Defesa Social do Estado – ACIDES -PE e pelas Organizações Militares Estaduais – OMEs da Polícia Militar de Pernambuco e do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, e dá outras providencias.
--

1.Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária N.º 1.342/2006, originado do Poder Executivo, encaminhado através da Mensagem N.º 084, de 20 de junho de 2006, assinada pelo Governador do Estado José Mendonça Bezerra Filho.

A matéria pretende colher autorização legislativa para que se proceda o recebimento de recursos pelos Institutos de Polícia Científica , pelos Campus de Ensino da Academia Integrada de Defesa Social do Estado – ACIDES-PE e pelas Organizações Militares Estaduais – OMEs da Polícia Militar de Pernambuco e do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, dentre outras providências.

Segundo a mensagem governamental, *"a proposição visa à descentralização de recursos da Secretaria de Defesa Social, buscando assim maior agilização maior agilização no atendimento das Unidades Administrativas da referida Secretaria"*.

De acordo com o artigo 2º da lei ora proposta, os recursos a serem administrados serão provenientes do tesouro, da arrecadação de Taxas de Fiscalização dos Serviços Públicos de competência dos Institutos e da Taxa de Prevenção e Extinção de Incêndio – TPEI, do Corpo de Bombeiros.

2. Parecer do Relator

A proposição não contraria as legislações orçamentária, financeira ou tributária, e vem contribuir para um melhor desempenho de um segmento da administração pública estadual, motivos pelos quais opino favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei Ordinária Nº. 1.342/2006, originado do Poder Executivo.

Sebastião Rufino Deputado
--

3.Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer fundamentado do relator, decide este colegiado pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária Nº. 1.342/2006, de autoria do Governador do Estado.

Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 26 de junho de 2006.
--

Presidente em exercício: Adelmo Duarte.
Relator : Sebastião Rufino.
Favoráveis os (3) deputados: Antônio Moraes, Geraldo Coelho, Henrique Queiroz.

Parecer Nº 6543/2006

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
Origem: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, o imóvel que indica, e dá outras providências.
--

1. Histórico

1.1. Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária Nº 1.346/2006, oriundo do Poder Executivo. É encaminhado através da Mensagem Nº 88, datada de 20 de junho de 2006;

1.2. A proposição em apreciação pretende Autorizar o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, o imóvel de sua propriedade localizado na Rua Siqueira Campos , s/nº , Vila do Reinado , Município de São Lourenço da Mata neste Estado.

2. Parecer do Relator

2.1. Segundo o texto da mensagem governamental, a solicitação em apreço objetiva a manutenção da Sede da Secretaria de Saúde e o Centro de Referência Municipal em Saúde da Mulher;

2.2. Em caso não atendido o encargo , operar-se-á a resolução da doação do imóvel , retornando-o para a propriedade do Estado de Pernambuco
O meu parecer é pela aprovação.

Geraldo Coelho Deputado
--

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação considera que o Projeto de Lei Ordinária Nº 1.346/2006, de autoria do Governador do Estado, está em condições de ser aprovado.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 28 de junho de 2006.
--

Presidente: Sebastião Rufino.
Relator : Geraldo Coelho.
Favoráveis os (3) deputados: Adelmo Duarte, Antônio Moraes, Henrique Queiroz.

Parecer Nº 6544/2006

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
Origem: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, o imóvel que indica, e dá outras providências.
--

1. Histórico

1.1. Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária Nº 1.347/2006, oriundo do Poder Executivo. É encaminhado através da Mensagem Nº 89, datada de 20 de junho de 2006;

1.2. A proposição em apreciação pretende Autorizar o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, o imóvel de sua Propriedade localizado no Município de Petrolina, neste Estado.

2. Parecer do Relator

2.1. Segundo o texto da mensagem governamental, a solicitação em apreço objetiva autorizar a renovação, pelo prazo de 04 (quatro) anos a cessão do imóvel de sua propriedade – Hospital Dom Malam, cessão essa , objeto da Lei nº 11.644, de 04 de maio de 1999,em favor do Município acima citado ;

2.2. O imóvel da presente Lei será destinado , exclusivamente, à manutenção dos serviços prestados na área de saúde do Município de Petrolina , tendo em vista o processo de descentralização da gestão dos serviços e ações no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

2.3. A sente Lei entra em vigor na data de sua publicação , retroagindo os seus efeitos a 5 de maio de 2004.

O meu parecer é pela aprovação.

Geraldo Coelho Deputado
--

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação considera que o Projeto de Lei Ordinária Nº 1.347/2006, de autoria do Governador do Estado, está em condições de ser aprovado.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 28 de junho de 2006.
--

Presidente: Sebastião Rufino.
Relator : Geraldo Coelho.
Favoráveis os (3) deputados: Adelmo Duarte, Antônio Moraes, Henrique Queiroz.

Parecer Nº 6545/2006

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
Origem: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, o imóvel que indica, e dá outras providências.
--

1. Histórico

1.1. Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária Nº 1.348/2006, oriundo do Poder Executivo. É encaminhado através da Mensagem Nº 090, datada de 20 de junho de 2006;

1.2. A proposição em apreciação pretende Autorizar o Estado de Pernambuco a ceder ao Município de Palmares , pelo prazo de 05 (cinco)anos o direito de uso do imóvel, integrante de sua propriedade que faz parte do Hospital Regional de Palmares , neste Estado.

2. Parecer do Relator

2.1. A cessão do direito de uso do imóvel operar-se a título gratuito, sendo o mesmo destinado ao funcionamento da Secretaria de Saúde do Município de Palmares.

2.2. O imóvel será destinado, exclusivamente, para o fim previsto sob pena de cancelamento da mesma.

O meu parecer é pela aprovação.
--

Geraldo Coelho Deputado
--

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação considera que o Projeto de Lei Ordinária Nº 1.348/2006, de autoria do Governador do Estado, está em condições de ser aprovado.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 28 de junho de 2006.
--

Presidente: Sebastião Rufino.
Relator : Geraldo Coelho.
Favoráveis os (3) deputados: Adelmo Duarte, Antônio Moraes, Henrique Queiroz.

Parecer Nº 6546/2006

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
Origem: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, o imóvel que indica, e dá outras providências.
--

1. Histórico

1.1. Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária Nº 1.349/2006, oriundo do Poder Executivo. É encaminhado através da Mensagem Nº 091, datada de 20 de junho de 2006;

1.2. A proposição em apreciação pretende Autorizar o Estado de Pernambuco a ceder, o imóvel de sua propriedade localizado na Av. João Pires da Silva, 640, Centro, Cabrobó. A cessão deverá operar-se a título neste Estado.

2. Parecer do Relator

2.1. Segundo o texto da mensagem governamental, a solicitação em apreço objetiva à instalação de um complexo administrativo onde funcionará o Posto de Atendimento da junta comercial de Pernambuco, o posto virtual da secretaria da fazenda, bem como o departamento de tributos da prefeitura municipal.

2.2. Em caso de não atendido o encargo, operar-se-á a rescisão contratual, respondendo o cessionário por perdas e danos.

O meu parecer é pela aprovação.
--

5

Geraldo Coelho Deputado
--

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação considera que o Projeto de Lei Ordinária Nº 1.349/2006, de autoria do Governador do Estado, está em condições de ser aprovado.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 28 de junho de 2006.
--

Presidente: Sebastião Rufino.
Relator : Geraldo Coelho.
Favoráveis os (3) deputados: Adelmo Duarte, Antônio Moraes, Henrique Queiroz.

Parecer Nº 6547/2006

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1363/2006, já aprovado com sua respectiva Emenda, em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final

Ementa: Dispõe sobre a redução de base de cálculo do ICMS na saída interna de perfil e tubo de alumínio com destino a empresa de construção civil.

Art. 1º No período de 01 de agosto de 2006 a 31 de dezembro de 2007, na saída interna de perfil de alumínio, classificado nas posições da Nomenclatura Brasileira de Mercadorias-Sistema Harmonizado - NBM/SH 7604.21.00 ou 7604.29.20, bem como de tubo de alumínio, classificado na posição 7608.20.90, com destino a empresa de construção civil, a base de cálculo do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS fica reduzida de tal forma que a respectiva carga tributária seja equivalente a 12% (doze por cento) do valor da operação.

Art. 2º O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria da Fazenda, deverá realizar avaliação periódica do benefício, com o objetivo de verificar sua adequação, podendo promover, mediante decreto específico, sua redução ou suspensão.

Art. 3º O artigo 2º da Lei nº 12.136, de 19 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a tributação do ICMS relativamente a operações realizadas por empresa de construção civil, passa a vigorar com as seguintes modificações:

"Art. 2º A sistemática simplificada referida no art. 1º desta Lei será aplicada a empresa de construção civil ou assemelhada, considerada como contribuinte do ICMS, que execute obras de construção civil, hidráulica ou semelhantes, promovendo a circulação de mercadorias ou bens em seu próprio nome ou de terceiros, observadas as seguintes normas:

.....
VII - no período de 01 de agosto de 2006 a 31 de dezembro de 2007, fica assegurada a redução de base de cálculo do ICMS de tal forma que a carga tributária corresponda a 12% (doze por cento) do valor da operação, na saída interna de perfil de alumínio, classificado nas posições da Nomenclatura Brasileira de Mercadorias-Sistema Harmonizado - NBM/SH 7604.21.00 ou 7604.29.20, bem como de tubo de alumínio, classificado na posição 7608.20.90, promovida por indústria localizada neste Estado e destinada a empresa de construção civil.
....."

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.
--

Claudioano Martins Deputado
--

Sala da Comissão de Redação de Leis, em 23 de agosto de 2006.
--

Presidente: Claudioano Martins.
Relator : Claudioano Martins.
Favoráveis os (2) deputados: Elias Lira, Sebastião Rufino.

Parecer Nº 6548/2006

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1364/2006, já aprovado com suas respectivas Emendas, em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Dispõe sobre a redução de base de cálculo do ICMS na saída interna de amido de milho com destino a indústria de produtos derivados de farinha de trigo.
--

Art. 1º No período de 01 de agosto de 2006 a 31 de dezembro de 2007, na saída interna de amido de milho, classificado na posição 1108.12.00 da Nomenclatura Brasileira de Mercadorias-Sistema

Harmonizado - NBM/SH, promovida pelo respectivo estabelecimento fabricante, com destino a estabelecimento industrial, para utilização no correspondente processo de fabricação de produtos alimentícios derivados de farinha de trigo ou de suas misturas, classificados nas posições 1902.1 e 1905 da NBM/SH, a base de cálculo do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS fica reduzida de tal forma que a respectiva carga tributária seja equivalente a 7% (sete por cento) do valor da operação.

Art. 2º O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria da Fazenda, deverá realizar avaliação periódica do benefício, com o objetivo de verificar sua adequação, podendo promover, mediante decreto específico, sua redução ou suspensão.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Claudiano Martins
Deputado

Sala da Comissão de Redação de Leis, em 23 de agosto de 2006.

Presidente: Claudiano Martins.

Relator : Claudiano Martins.

Favoráveis os (2) deputados: Elias Lira, Sebastião Rufino.

Indicações

Indicação Nº 5731/2006

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. José Humberto Castro, Presidente da CELPE, AV. João de Barros, 111 - Boa Vista - Recife/PE - CEP:50050-090, no sentido de que seja modificado o lugar do poste de nº 13/5913, localizado na Rua Patagônia, nº 46A - Sapucaia de Dentro - Olinda/PE - CEP: Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento a Srª. Maria Domerina da Silva, Rua Patagônia, Nº 46A - Sapucaia de Dentro - Olinda/PE.

Justificativa

Justifica-se tal indicação pois a fiação deste poste está de forma indevida, passando por dentro da citada residência causando assim sérios riscos aos moradores da mesma, devido a sua má localização.
Sala das Reuniões, em 16 de agosto de 2006.

Alf
Deputado

Indicação Nº 5732/2006

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Luiz Gonzaga Perazzo, Presidente da COMESA, na Av. Cruz Cabugá, nº1387, Santo Amaro - Recife/PE - CEP: 50040-905, no sentido de ampliar a rede de abastecimento de água com o objetivo de atender a comunidade de Chã da Mangabeira, localizada entre a divisa dos municípios de Olinda e Paulista.

Justificativa

Justifica-se tal indicação pois, recentemente inaugurou-se a estrada de Chã da Mangabeira, sem a devida infra-estrutura, e hoje o clamor dos moradores é o abastecimento de água nas suas residências, para uso doméstico e para beber pois a população tem que se deslocar por grandes distâncias para buscar água em baldes, panelas, etc.
Sala das Reuniões, em 21 de agosto de 2006.

Alf
Deputado

Indicação Nº 5733/2006

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. José Humberto Castro, Presidente de CELPE, Av João de Barros, 111 - Boa Vista - Recife/PE - CEP:50050-090, no sentido de que seja feita a dispensa da taxa de iluminação pública da Rua Castro Alves no bairro de Alto da Conquista - Águas Compridas - Olinda/PE, conforme relação numérica: EOO - 1858 - 1860 - 1861 - 1862 - 1863 - 1864 - 1865 - 1866 - 1867 - 1868 - 1869 - 1870 - 1873 - 1874 - 1875 - 1878 e EOOO - 754 - 755 - 756 - 759 - 762 - 679 - 817. Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento a Srª. Ednize da Silva Oliveira, Rua Macedônia, 102 - Alto da Conquista - Águas Compridas - Olinda/PE - CEP:53190-660

Justificativa

Justifica- se tal indicação tendo em vista que neste local, não existem lâmpadas, só foram instalados os postes. Sendo assim

os moradores estão sendo cobrados indevidamente já que não foram instaladas as luminárias nos devidos postes.

Sala das Reuniões, em 14 de agosto de 2006.

Alf
Deputado

Requerimentos

Requerimento Nº 4164/2006

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja consignado na Ata dos Trabalhos Legislativos um **VOTO DE CONGRATULAÇÕES A II IGREJA EVANGÉLICA CONGREGACIONAL VALE DA BÊNÇÃO DA VILA KENNEDY, PELO TRANSCURSO DO 25º ANIVERSÁRIO DE FUNDAÇÃO, COMEMORADO COM EVENTOS RELIGIOSOS NOS DIAS 18, 19 E 20 DE AGOSTO pp., NO MUNICÍPIO DE CARUARU**, neste Estado.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao **Ilmo. Sr. Pr. Ismael Junior**, a Rua Cícero Rodrigues, s/n, Vila Kennedy; e ao **Ilmo. Sr. José Simões da Silva Filho**, a Rua Luiz de Carvalho, 158, Centro; ambos em Caruaru, neste Estado.

Justificativa

Nos dias 18, 19 e 20 do corrente mês, a II Igreja Evangélica Congregacional Vale da Bênção da Vila Kennedy, em Caruaru, comemorou seu aniversário de fundação, celebrando o alcance da Palavra de Cristo a inúmeras pessoas, levando a paz e a verdadeira fraternidade. Neste ano, os eventos festivo-religiosos reuniram centenas de fiés, glorificando o 25º ano na abrangente evangelização com o nosso Irmão Maior.

Por isso, neste instrumento legislativo, formulamos Voto de Congratulações à Igreja em tela, com profundo desejo de que o seu valoroso trabalho continue a adentrar nos nossos corações. *“O SENHOR é a luz e a minha salvação; a quem temerei? O SENHOR é a força da minha vida; e quem me recearei?. Sl 27.1”*

Sala das Reuniões, em 22 de agosto de 2006

Antônio Figueirôa
Deputado

Requerimento Nº 4165/2006

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feita a **TRANSCRIÇÃO, NOS ANAIS DESTA ASSEMBLÉIA, DO ARTIGO INTERNAMENTOS PSIQUIÁTRICOS, PUBLICADO NA FOLHA DE PERNAMBUCO, DO DIA 31 DE JULHO pp., NO EDITORIAL CIDADANIA, DE AUTORIA DO DR. ULYSSES PERNAMBUCANO DE MELLO**. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento:

ao **Excelentíssimo Senhor Luiz Inácio Lula da Silva**, Digníssimo Presidente da República Federativa do Brasil; ao **Excelentíssimo Senhor Doutor Agenor Álvares**, Digníssimo Ministro de Estado da Saúde;

ao **Ilustríssimo Senhor Doutor Antônio Horácio Toro Ocampo**, Digníssimo Representante no Brasil da Organização Pan-Americana da Saúde - OPAS/OMS, no Setor das Embaixadas Norte, Lote 19;

ao **Ilustríssimo Senhor Doutor José Gomes Temporão**, Digníssimo Secretário de Atenção à Saúde - SAS, na Esplanada dos Ministérios Bloco “G” - Edifício Sede Sala 900; todos em Brasília-DF;

ao **Excelentíssimo Senhor Doutor José Mendonça Filho**, Digníssimo Governador do Estado de Pernambuco; ao **Excelentíssimo Senhor Doutor Gentil Porto**, DD. Secretário Estadual da Saúde;

a **Excelentíssima Senhora Doutora Mirtes Cordeiro**, DD. Secretária Estadual de Justiça e Direitos Humanos; ao **Ilustríssimo Senhor Doutor Ulysses Pernambucano de Mello**, a Rua Padre Inglêss, 257, Boa Vista;

ao **Ilustríssimo Senhor Doutor José Francisco de Albuquerque**, Digníssimo Presidente da Sociedade Pernambucana de Psiquiatria, a Rua Frei Matias Tevis, 280, Sala 807, Ilha do Leite;

ao **Ilustríssimo Senhor Doutor Carlos Vital Tavares Corrêa Lima**, Digníssimo Presidente do Conselho Regional de Medicina de Pernambuco - CREMEPE, a Rua Conselheiro Portela, 203, Espinheiro;

aos **Ilustríssimos Senhores Eduardo Monteiro e Paulo Pugliesi**, DDs. Presidente e Diretor Executivo, respectivamente, da Editora Folha de Pernambuco Ltda. , a Av. Marquês de Olinda, 105, Bairro do Recife; todos em Pernambuco.

Justificativa

A matéria jornalística abaixo, de autoria do psiquiatra Ulysses Pernambucano de Mello, veiculada na Folha de Pernambuco, na edição do dia 31 de julho de 2006, requer destaque pela importância do seu teor, no que se refere ao tratamento das patologias psicogênicas que afetam considerável parcela da população. Enfatiza, nesta publicação, a falibilidade do tratamento que se ora se implanta no sistema de saúde pública, quando não leva em consideração a tipificação da patologia, nivelando assim, os procedimentos psiquiátricos adotados.

"Folha de Pernambuco - 31/07/2006

Internamentos psiquiátricos

Ulysses Pernambucano de Mello - Psiquiatra

Enumerarei a seguir - brevemente - alguns casos de transtornos psíquicos em que internações em hospitais psiquiátricos se impõem, na visão da maioria dos psiquiatras .

Os casos que prometi acima enumerar são, de modo geral - já que muitos outros também recomendam internamento psiquiátrico - os seguintes: esquizofrenias descompensadas graves, sobretudo com agitações ou estupores catatônicos; transtorno do comportamento condicionado por infecção e afecção cerebral; transtorno mental induzido por substância; transtornos dissociativos com comportamento alterado; distúrbios do controle dos impulsos; intoxicação alcoólica ou por outras drogas com comportamento anormal; transtorno delirante agudo; epilepsia do lobo temporal com agitação agressiva; transtorno bipolar do tipo I; violência incontrolável secundária a estresse; depressões graves com forte e persistente ideação suicida; casos de profunda regressão onde os portadores não reconhecem familiares e nem têm diálogo espontâneo ou outro, podendo ser agravados por crises epilépticas, incapacitados de se cuidarem por conta própria, dependentes da enfermagem, etc. Seria uma lista interminável . Serve para ilustrar o equívoco em que incorrem os defensores da não internação . Os familiares desses doentes conhecem bem o engano. E sofrem com ele .

Em qualquer lugar do mundo adiantado esses casos são objeto de hospitalização .

O que buscam verdadeiramente os que se opõem às internações com suas formulações teóricas, e quais ações vislumbram para os casos que não se ajustam às demais alternativas que não a hospitalização? Têm projeto? Ou apenas repetem palavras de ordem desse ou daquele movimento?

Apesar de todas essas evidências clínicas, lutamos, os psiquiatras comprometidos com a boa prática médica, contra colegas e outros profissionais da área que se empenham ferozmente contra os hospitais psiquiátricos; contra o modelo médico de assistência ao doente mental e contra o emprego dos psicofármacos . Essa gente de idéias esquisitas ataca violentamente o hospital psiquiátrico, o médico e não mede sacrifícios para barrar as internações hospitalares com argumentação cavilosa (jamaís clínica ou cientificamente fundamentada). Por exemplo: em favor da defesa das liberdades individuais e outras, quando nos referimos a doenças graves . Entre nós, temos o controle do Ministério Público a reger e guardar a boa prática médica . Esse grupo parece estar esquecido de que vivemos numa país com leis; predominantemente pobre; em que os familiares de doentes mentais graves precisam de trabalhar para se manter.

Atacam os psiquiatras seus colegas chamando-os de torturadores, nazistas, impedindo-os de utilizar recursos heróicos com a eletroconvulsoterapia, por exemplo, que corresponderia a suprimir dos cardiologistas o emprego do desfibrilador . Suas ações têm resultado no aumento de habitantes de rua doentes da mente . Saídos antes do que se recomenda das enfermarias hospitalares, perambulam pelos locais públicos largados, delirando, em trapos, alvos de chacota de transeuntes menos esclarecidos e, sobretudo, sem atenção médica . Prejudicam, também, pacientes geriátricos e tóxico-dependentes que deveriam estar em modernos hospitais psiquiátricos .

Da moderno hospital psiquiátrico com que sonhamos contaria com ambientes terapêuticos separados por patologias e prognóstico . Estaria conectado com outros equipamentos comunitários e jamais isolados destes . Todos voltados para a prevenção primária e a reabilitação rápida. Manicômios, nunca . Verdadeiros hospitais . Este governo só teria a ganhar, tanto na visão médica como na popular, quando adotasse critério assistencial moderno e livre das cavilações dos fundamentalistas .”

Sala das Reuniões, em 22 de agosto de 2006

Antônio Figueirôa
Deputado

Requerimento Nº 4166/2006

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário cumpridas as formalidades regimentais, seja consignado na ata dos nossos trabalhos legislativos de hoje,**VOTO DE APLAUSOS com o novo membro do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, desembargador Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello** e, para tanto, dela dê-se conhecimento ao presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, desembargador Fausto Valença de Freitas, ao corregedor-geral, desembargador Antônio de Pádua Carneiro Camarotti Filho e demais membros daquele egrégio colegiado; ao procurador-geral do Ministério Público, advogado Francisco Sales e ao presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção de Pernambuco, advogado Júlio Oliveira.

Justificativa

Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello é o mais novo integrante do Tribunal de Justiça de Pernambuco, empossado ontem, aos 41 anos de idade. O magistrado, ex-procurador do Estado, integrou a lista sêxtupla indicada pela Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Pernambuco, para ocupar a vaga do desembargador Dário Mendes da Rocha, aposentado recentemente. É homem de muito saber. Na sua longa trajetória, seja como advogado ou como membro do Ministério Público, desempenhou as suas funções com dignidade
Sala das Reuniões, em 23 de agosto de 2006

Guilherme Uchôa
Deputado

Recife, 24 de agosto de 2006

Requerimento Nº 4167/2006

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado VOTO DE PESAR pelo falecimento da Srª **ANNETTE SAMPAIO ALVES DA SILVA**. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento à família enlutada, neste momento representada pelo Sr. **Reginaldo Dias Alves da Silva**, com endereço à Rua Comendador Bernardino Costa, 57, Casa Forte, Recife - PE, CEP: 52061-061.

Justificativa

O falecimento de Annette Sampaio Alves da Silva, no último dia 23 de julho de 2006, aos 89 anos, deixou entristecidos familiares, parentes e amigos. Mãe, tia e avó, construiu uma família, ao lado do já falecido Sr. Otávio Dias Alves da Silva, que tem com princípios a união, a integridade e o amor. Dedicou toda sua vida aos seus entes amados.
Mulher guerreira, esposa dedicada e mãe presente, carinhosa e admirada por toda família, soube sempre durante toda sua existência cultivar o amor, a honestidade e a perseverança, conduzindo com extremo zelo os caminhos trilhados pela sua família. Deixou 6 filhos e 19 netinhos.
Pelo exposto, Senhores Deputados, precisamos nos unir à família, ora enlutada, para buscarmos o fortalecimento na dor e na fé em Cristo, tão necessária para continuarmos a caminhada sem a presença da nossa inesquecível Annette.
Enfim, nada mais justo do que esta Casa Legislativa apresentar Votos de Pesar pela perda irreparável, da grande mulher, ANNETTE SAMPAIO ALVES DA SILVA.

Sala das Reuniões, em 21 de agosto de 2006

Ettore Labanca
Deputado

Atas de Comissões

Ata da Reunião Ordinária da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação realizada no dia nove de agosto de 2006.

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO REALIZADA NO DIA NOVE DE AGOSTO DE 2006.

Às dez horas do dia nove de agosto de dois mil e seis, no Plenarinho II, localizado no quinto andar do anexo I desta Assembléia Legislativa – Edifício Nilo Coelho, sob a Presidência do Deputado Sebastião Rufino, reuniram-se os Deputados Adelmo Duarte, Antônio Moraes e Roberto Leandro, membros efetivos, e Ana Cavalcanti e Manoel Ferreira, membros suplentes. Declarando abertos os trabalhos, o Presidente passou à leitura da ata da reunião anterior que, no entanto sofrido qualquer impugnação, foi dada como aprovada. Posteriormente, efetuou-se a distribuição das seguintes proposições, cujo resultado passo a reproduzir:
Projeto de Lei Ordinária N.º 1.352/2006, de autoria do Deputado Izaías Régis (Ementa: Dispõe sobre a política estadual de incentivo a empreendimentos de panificação e dá outras providências.), distribuído para o Deputado Adelmo Duarte;
Projeto de Lei Ordinária N.º 1.356/2006, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2006, e dá outras providências.), distribuído para o Deputado Manoel Ferreira;
Projeto de Lei Ordinária N.º 1.357/2006, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a alienar imóvel público, e dá outras providências.), distribuído para o Deputado Manoel Ferreira;
Projeto de Lei Ordinária N.º 1.362/2006, de autoria da Subprocuradora Geral de Justiça (Ementa: Altera a redação dos artigos 3º, 32, 45, 49 e os Anexos III e VIII da Lei 12.956/2005.), distribuído para o Deputado Adelmo Duarte;
Projeto de Lei Ordinária N.º 1.363/2006, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Dispõe sobre a redução de base de cálculo do ICMS na saída interna de perfil e tubo de alumínio com destino a empresa de construção civil.), distribuído para o Deputado Sebastião Rufino;
Projeto de Lei Ordinária N.º 1.364/2006, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Dispõe sobre a redução de base de cálculo do ICMS na saída interna de amido de milho com destino a indústria de produtos derivados de farinha de trigo.), distribuído para o Deputado Sebastião Rufino;
Projeto de Lei Ordinária N.º 1.369/2006, de autoria do Deputado Geraldo Coelho (Ementa: Declara de utilidade pública o Lions Club de Petrolina.), distribuído para o Deputado Antônio Moraes. Na seqüência, foram discutidos os seguintes projetos:
Projeto de Lei Ordinária N.º 731/2004, de autoria do Deputado Sebastião Rufino (Ementa: Declara de utilidade pública a Academia Pernambucana de Medicina Veterinária.), Relator Deputado Adelmo Duarte, que apresentou parecer favorável à aprovação do projeto – **aprovado** por unanimidade;
Projeto de Lei Ordinária N.º 1.303/2006, de autoria do Deputado Bruno Araújo (Ementa: Declara de utilidade pública a Fundação Santa Luzia.) e **Emenda Modificativa N.º 01/2006**, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Altera a redação do art. 1º do Projeto de Lei Ordinária N.º 1.303/2006.), Relator Deputado Manoel Ferreira, em substituição do Deputado Augusto César – parecer favorável à aprovação do projeto e da emenda – **aprovado** por unanimidade;
Projeto de Lei Ordinária N.º 1.319/2006, de autoria do Deputado Roberto Leandro (Ementa: Declara de Utilidade Pública a Associação de Apoio a Criança e Adolescente Rua da Linha Massangana, e dá outras providências.) e **Emenda Modificativa N.º 01/2006**, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Altera a redação do art. 1º do Projeto de Lei Ordinária N.º

1.319/2006), Relator Deputado Adelmo Duarte, em substituição ao Deputado Augusto César; parecer de aprovação do projeto e rejeição da emenda – parecer aprovado por unanimidade; **Projeto de Lei Ordinária N.º 1.356/2006** de autoria do Governador do Estado (Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2006, e dá outras providências.), Relator Deputado Adelmo Duarte – que apresentou parecer favorável à aprovação do projeto – **aprovado** por unanimidade. Não havendo mais nada a tratar, o Presidente declarou encerrados os trabalhos dessa reunião ordinária da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, convidando a todos para a próxima reunião, a ser realizada no dia 16 do corrente mês, no Plenarinho III. Do que, para constar, Eu, Cláudio Roberto de Barros Alencar, lavrei a presente ata assinada pelos parlamentares abaixo.

Sala das Reuniões, 09 de agosto de 2006.
Deputado Sebastião Rufino Presidente da CFOT
Titulares: Deputado Adelmo Duarte Deputado Antônio Moraes Dep. Roberto Leandro
Suplentes: Deputada Ana Cavalcanti Deputado Manoel Ferreira
MEMBROS TITULARES: DEPUTADO CLAUDIANO MARTINS DEPUTADA TERESA LEITÃO
MEMBROS SUPLENTE: DEPUTADO AUGUSTO CÉSAR DEPUTADO MARCANTÔNIO DOURADO DEPUTADO GERALDO COELHO
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO REALIZADA NO DIA QUATORZE DE JUNHO DE DOIS MIL E SEIS.

Às nove horas e trinta minutos do dia quatorze de junho de dois mil e seis, no Plenarinho II, localizado no quinto andar do anexo I desta Assembléia Legislativa – Edifício Nilo Coelho, sob a Presidência do Deputado Sebastião Rufino, reuniram-se os Deputados Adelmo Duarte, Antônio Moraes, Geraldo Coelho e Henrique Queiroz, membros efetivos, e Augusto Coutinho, membro suplente. Observado o quorum regimental, o Presidente declarou abertos os trabalhos e passou à leitura da ata da reunião anterior que, não tendo sofrido qualquer impugnação, foi dada como aprovada. Posteriormente, foi efetuada a distribuição de proposições, cujo resultado foi o seguinte: **Projeto de Lei Ordinária N.º 1.332/2006**, de autoria da Deputada Teresa Leitão (Ementa: Declara de utilidade pública, a entidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, Instituto Santa Terezinha de Estudos Profissionalizantes - ISTEP.) distribuído para o Deputado Geraldo Coelho; **Projeto de Lei Ordinária N.º 1.333/2006** (distribuição extra-pauta), de autoria do Governador do Estado (Ementa: Altera a Lei N.º 12.309, de 19 de dezembro de 2002, e alterações, que institui o Fundo Rodoviário de Pernambuco - FURPE, e dá outras providências.), distribuído para o Deputado Antônio Moraes.. Em prosseguimento, foram colocadas em discussão as proposições a seguir: **Projeto de Lei Ordinária N.º 1.308/2006**, de autoria do Governador do Estado, e **Emenda Modificativa n.º 01**, apresentada pelo Deputado Geraldo Coelho, (Ementa: Cria cargos no Quadro Permanente de Pessoal da Universidade de Pernambuco, e dá outras providências.), Relator Deputado Antônio Moraes, designado pela presidência, em substituição ao Deputado Henrique Queiroz – o Projeto de Lei foi aprovado, enquanto que a Emenda Modificativa N.º 01 foi rejeitada; **Projeto de Lei Ordinária N.º 1.325/2006**, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Concede Pensão Especial.), Relator Deputado Geraldo Coelho, designado pela presidência, em substituição ao Deputado Henrique Queiroz – Aprovado por unanimidade. Antes do final da reunião foi apresentado e analisado o **Projeto de Lei Ordinária que tomou o número 1.337/2006**, elaborado por este Colegiado, que dispõe sobre os subsídios dos Deputados Estaduais para a 16ª Legislatura e dá outras providências, tendo o seu conteúdo obtido aprovação unânime. Não havendo mais nada a tratar, o presidente convocou os presentes para a próxima reunião ordinária da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação a ser realizada no próximo dia 21 de junho do corrente ano, às 09h:30min (nove horas e trinta minutos), neste mesmo local. Do que, para constar, Eu, Cláudio Roberto de Barros Alencar, lavrei a presente ata assinada pelos parlamentares abaixo.

Sala das Reuniões, 14 de junho de 2006.
Deputado Sebastião Rufino Presidente da CFOT
Titulares: Deputado Adelmo Duarte Deputado Antônio Moraes Deputado Geraldo Coelho Deputado Henrique Queiroz
Suplentes: Deputado Augusto Coutinho
MEMBROS TITULARES: DEPUTADO CLAUDIANO MARTINS DEPUTADA TERESA LEITÃO
MEMBROS SUPLENTE: DEPUTADO AUGUSTO CÉSAR DEPUTADO MARCANTÔNIO DOURADO DEPUTADO GERALDO COELHO
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO REALIZADA NO DIA TRINTA E UM DE MAIO DE DOIS MIL E SEIS.

Às dez horas do dia trinta e um de maio de dois mil e seis, no Plenarinho II, localizado no quinto andar do anexo I desta Assembléia Legislativa – Edifício Nilo Coelho, sob a Presidência do

Deputado Adelmo Duarte, reuniram-se os Deputados Antônio Moraes, Marcantônio Dourado e Geraldo Coelho membros efetivos e os Deputados Augusto César e Ciro Coelho, membros suplentes. Observado o quorum regimental, o Presidente declarou abertos os trabalhos e passou à leitura da ata da reunião anterior que, não tendo sofrido qualquer impugnação, foi dada como aprovada. Posteriormente, foi efetuada a distribuição de proposições, cujo resultado foi o seguinte: **Projeto de Lei Ordinária N.º 1.318/2006**, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Altera a estrutura organizacional da Secretaria de Defesa Social e dá outras providências.) distribuído para o Deputado Antônio Moraes; **Projeto de Lei Ordinária N.º 1.319/2006**, de autoria do Deputado Roberto Leandro (Ementa: Declara de utilidade pública a Associação de Apoio à Criança e ao Adolescente Rua da Linha Massangana e dá outras providências.), distribuído para o Deputado Augusto César; **Projeto de Lei Ordinária N.º 1.324/2006 (distribuição extra-pauta)**, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza o Poder Executivo a repassar os recursos orçamentários que indica , em favor de instituição filantrópica dedicada à saúde, e dá outras providências.) distribuído para o Deputado Marcantônio Dourado. Em prosseguimento, foram colocadas em discussão as proposições a seguir: **Projeto de Lei Ordinária N.º 1.151/2005**, de autoria do Deputado Roberto Leandro (Ementa: Declara de utilidade pública a Associação Grupo Mulher Maravilha e dá outras providências.), Relator Deputado Ciro Coelho, designado pela presidência, em substituição ao Deputado Sebastião Rufino – Aprovado por unanimidade; **Substitutivo N.º 01 ao Projeto de Lei Ordinária N.º 1.156/2005**, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça da Assembléia Legislativa de Pernambuco (Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária N.º 1.156/2005), Relator Deputado Roberto Leandro – Retirado de pauta; **Projeto de Lei Ordinária N.º 1.161/2005**, de autoria do Deputado Roberto Leandro (Ementa: Institui o Balanço Social no âmbito dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário do Estado de Pernambuco.), Relator Deputado Geraldo Coelho – Aprovado por unanimidade; **Substitutivo N.º 01 ao Projeto de Lei Ordinária N.º1.265/2006**, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça da Assembléia Legislativa de Pernambuco (Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária N.º 1.265/2006.), Relator Deputado Roberto Leandro – Pedido de vista pelo Deputado Antônio Moraes, o qual solicitou que fosse convidado a comparecer à reunião deste Colegiado, para participar da discussão sobre este Substitutivo, o Presidente da Associação Pernambucana de Supermercados - APSE; **Projeto de Lei Ordinária N.º 1.308/2006**, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a conceder o direito de uso de 03 (três) áreas de imóvel público, mediante prévias licitações, nos termos do artigo 4º, § 1º da Constituição do Estado, e artigo 2º da Lei Federal N.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, e dá outras providências.), Relator Deputado Augusto César – Aprovado por unanimidade; **Projeto de Lei Ordinária N.º 1.308/2006**, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Cria cargos no Quadro Permanente da Universidade de Pernambuco e dá outras providências.), Relator Deputado Henrique Queiroz – Retirado de pauta; **Projeto de Lei Ordinária N.º 1.309/2006**, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Cria a Secretaria de Turismo – SETUR e dá outras providências.), Relator Deputado Adelmo Duarte – Retirado de pauta; **Projeto de Lei Ordinária N.º 1.310/2006**, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Dispõe sobre a divulgação, em estabelecimentos públicos, dos crimes e das penas relativas à prática de exploração sexual de crianças e adolescentes no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências.), Relator Deputado Marcantônio Dourado – Aprovado por unanimidade; **Projeto de Lei Ordinária N.º 1.311/2006**, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Abre crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2006 e dá outras providências.), Relator Deputado Antônio Moraes, designado pela presidência, em substituição ao Deputado Sebastião Rufino – Aprovado por unanimidade;– Aprovado por unanimidade; **Projeto de Lei Ordinária N.º 1.312/2006**, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2006, e dá outras providências.), Relator Deputado Geraldo Coelho – Aprovado por unanimidade; **Projeto de Lei Ordinária N.º 1.313/2006**, de autoria Governador do Estado (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a conceder o direito de uso de imóvel público, mediante prévia licitação, nos termos do artigo 4º, § 1º da Constituição do Estado, e artigo 2º da Lei Federal N.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.), Relator Deputado Antônio Moraes, designado pela presidência, em substituição ao Deputado Henrique Queiroz – Aprovado por unanimidade; **Projeto de Lei Ordinária N.º 1.314/2006**, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Concede Pensão Especial.), Relator Deputado Marcantônio Dourado – Aprovado por unanimidade; **Projeto de Lei Ordinária N.º 1.315/2006**, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Concede Pensão Especial.), Relator Deputado Marcantônio Dourado – Aprovado por unanimidade. Compareceram à reunião, para prestar esclarecimentos em relação a matérias em discussão, as seguintes convidadas: Sra. Fernanda Alencar – Gestora de Educação Básica da Secretaria de Educação e Cultura (PLO 1.312/2006); Sra. Laura Isabel Pinheiro – Gerente de Monitoramento da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania (PLO 1.311/2006) e a Sra. Leoclécia Couto Souza – Superintendente Técnica da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania (PLO 1.311/2006). Não havendo mais nada a tratar, o Presidente em exercício Adelmo Duarte deu por encerrados os trabalhos, convocando os presentes para a próxima reunião ordinária da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação a ser realizada no próximo dia 07 de junho do corrente ano, às 10h:00min (dez horas), neste mesmo local. Do que, para constar, Eu, Cláudio Roberto de Barros Alencar, lavrei a presente ata assinada pelos parlamentares abaixo.

Sala das Reuniões, 31 de maio de 2006.
Deputado Adelmo Duarte Presidente em exercício da CFOT
Titulares: Deputado Antônio Moraes Deputado Marcantônio Dourado Deputado Geraldo Coelho
Suplentes: Deputado Augusto César Deputado Ciro Coelho
MEMBROS TITULARES: DEPUTADO CLAUDIANO MARTINS DEPUTADA TERESA LEITÃO
MEMBROS SUPLENTE: DEPUTADO AUGUSTO CÉSAR DEPUTADO MARCANTÔNIO DOURADO DEPUTADO GERALDO COELHO
ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, REALIZADA NO DIA 13 DE JUNHO DE 2006.

Às nove horas e trinta minutos do dia 13 de junho do ano de 2006, no recinto do Plenarinho III, localizado no segundo andar do Anexo I ao Palácio Joaquim Nabuco, nos termos regimentais e em obediência à convocação por Edital do Presidente deste Colegiado Técnico, reuniram-se sob a presidência do Deputado José Queiroz, o Deputado Mavíael Cavalcanti e a Deputada Teresa Leitão, membros titulares. Havendo quorum regimental, o Senhor Presidente deu por iniciada a reunião, fazendo a distribuição dos Projetos constantes da pauta que definiu os seguintes relatores: Projeto de Lei Ordinária nº 1.332/2006, de autoria da Deputada Teresa Leitão, relator Deputado Betinho Gomes; Projeto de Lei Ordinária nº 1.333/2006, de autoria do Poder Executivo; relatora Deputada Teresa Leitão. Dando continuidade aos trabalhos, o Sr. Presidente pôs em discussão os Projetos a seguir: Projeto de Lei Ordinária nº 1.3082006, de autoria do Poder Executivo, relatora Deputada Teresa Leitão, que foi retirado de pauta, a pedido da relatora; Projeto de Lei Ordinária nº 1.317/2006, de autoria do Poger Executivo, relatora Teresa Leitão, aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 1.290/2006, de autoria do Deputado Sérgio Leite, relator Deputado Nelson Pereira, que estando ausente foi substituído pelo Deputado Mavíael Cavalcanti que apresentou parecer favorável ao projeto, aprovado por unanimidade; Emenda Modificativa nº 01/2006, apresentada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1.309/2006, de autoria do Poder Executivo, relator Deputado Sebastião Oliveira Júnior, que estando ausente foi substituído pela Deputada Teresa Leitão, que apresentou parecer favorável ao projeto, aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, marcando outra para o dia 21 (vinte e um) de junho do corrente ano, às 9h30 (nove horas e trinta minutos). Do que, para tudo constar, foi lavrada e digitada a presente Ata, que vai por todos assinados sem emendas, rasuras ou ressalvas.

Recife, 13 de junho de 2006.
DEPUTADO JOSÉ QUEIROZ PRESIDENTE
MEMBROS TITULARES DEPUTADO MAVIAEL CAVALCANTI DEPUTADA TERESA LEITÃO
MEMBROS SUPLENTE: DEPUTADO AUGUSTO CÉSAR DEPUTADO MARCANTÔNIO DOURADO DEPUTADO GERALDO COELHO
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, REALIZADA NO DIA 21 DE JUNHO DE 2006.

Às nove horas e trinta minutos do dia 21 de junho do ano de 2006, no recinto do Plenarinho III, localizado no segundo andar do Anexo I ao Palácio Joaquim Nabuco, nos termos regimentais e em obediência à convocação por Edital do Presidente deste Colegiado Técnico, reuniram-se sob a presidência do Deputado José Queiroz, o Deputado Claudiano Martins e a Deputada Teresa Leitão, membros titulares. Havendo quorum regimental, o Senhor Presidente deu por iniciada a reunião, fazendo a distribuição dos Projetos constantes da pauta que definiu os seguintes relatores: Projeto de Lei Ordinária nº 1.334/2006, de autoria do Poder Executivo, relator Deputado Claudiano Martins; Projeto de Lei Ordinária nº 1.335/2006, de autoria do Poder Executivo; relator Deputado Mavíael Cavalcanti; Projeto de Lei Ordinária nº 1.336/2006, de autoria do Poder Executivo, relatora Deputada Teresa Leitão; Projeto de Lei Ordinária nº 1.337/2006, de autoria da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, relatora Deputada Teresa Leitão. Dando continuidade aos trabalhos, o Sr. Presidente pôs em discussão os Projetos a seguir: Projeto de Lei Ordinária nº 1.303/2006, de autoria do Deputado Bruno Araújo, relator Deputado Claudiano Martins, que estando ausente foi substituído pela Deputada Teresa Leitão, que apresentou parecer favorável ao projeto, aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 1.324/2006, de autoria do Poder Executivo, relator Deputado Claudiano Martins, que estando ausente foi substituído pela Deputada Teresa Leitão, que apresentou parecer favorável ao projeto, aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 1.326/2006, de autoria do Poder Executivo, relator Deputado Betinho Gomes, que estando ausente foi substituído pela Deputada Teresa Leitão, que apresentou parecer favorável ao projeto, aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 1.333/2006, de autoria do Poder Executivo, relatora Deputada Teresa Leitão, que foi retirado de pauta, a pedido da relatora. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, marcando outra para o dia 28 (vinte e oito) de junho do

corrente ano, às 9h30 (nove horas e trinta minutos). Do que, para tudo constar, foi lavrada e digitada a presente Ata, que vai por todos assinados sem emendas, rasuras ou ressalvas.

Recife, 21 de junho de 2006.
DEPUTADO JOSÉ QUEIROZ PRESIDENTE
MEMBROS TITULARES: DEPUTADO CLAUDIANO MARTINS DEPUTADA TERESA LEITÃO
MEMBROS SUPLENTE: DEPUTADO AUGUSTO CÉSAR DEPUTADO MARCANTÔNIO DOURADO DEPUTADO GERALDO COELHO
ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, REALIZADA NO DIA 13 DE JUNHO DE 2006.

Portarias

PORTARIA Nº 435

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 825379/2006, do Deputado Raimundo Pimentel, **RESOLVE**: alterar a gratificação de Representação de 6,4% (seis vírgula quatro por cento) para 55,57% (cinquenta e cinco vírgula cinquenta e sete por cento), no cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, do servidor **ARI CARVALHO SILVA**, retroagindo ao 1º de agosto do corrente, nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pela Lei nº 12.347/03.

Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco Em, 10 de agosto de 2006.
Deputado JOÃO NEGROMONTE Primeiro Secretário
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

PORTARIA Nº 200

A SUPERINTENDÊNCIA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício n.º 027/2006, do Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, da Deputada Jacilda Urquisa, **RESOLVE**: lotar naquela Comissão, o servidor **RUJANYR DE OLIVEIRA**, ora à disposição deste Poder Legislativo, nos termos da Lei nº 11.641/99.

Sala Austro Costa, 21 de agosto de 2006
EVA MARIA ANDRADE LIMA Superintendente Geral
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

PORTARIA Nº 201

A SUPERINTENDÊNCIA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o Requerimento Funcional nº 066782/2006 e Parecer da Procuradoria Geral nº 544/2006, **RESOLVE**: Conceder a servidora **ROBERTA SANTANA DO AMARAL**, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder, 06 (seis) meses de licença prêmio, para gozo oportuno, correspondente ao 2º (segundo) decênio, completado em 29 de maio de 2006, nos termos do Art.112, Parágrafo Único, da Lei nº 6.123/68 e Art. 1º, § 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 16/96.

Sala Austro Costa, 23 de agosto de 2006
EVA MARIA DE ANDRADE LIMA Superintendente Geral

PORTARIA Nº 202

A SUPERINTENDÊNCIA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o Requerimento Funcional nº 490617/2006 e laudo da Junta Médica e de Aposentadoria da ALEPE, **RESOLVE**: considerar licenciado por 15 (quinze) dias, a partir de 14 de agosto de 2006, para tratamento de saúde, a servidora **JULIANA SALAZAR PEREIRA DA COSTA**, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder, nos termos do Art.109, inciso II da Lei nº 6.123/68.

Sala Austro Costa, 23 de agosto de 2006
EVA MARIA DE ANDRADE LIMA Superintendente Geral

